



**Comissão Eleitoral da Consulta Prévia para Reitor 2016**

(Portaria Nº 272/2016 – REITORIA, de 22 de fevereiro de 2016)

**COMUNICADO Nº 04/2016-COMISSÃO ELEITORAL**  
**(12 de abril de 2016, 21h28min)**

Dispõe sobre resposta do 4º requerimento formulado por advogados da Chapa 1 da Consulta Prévia para Reitor da UECE 2016.

A **Presidente da Comissão Eleitoral**, designada pelo Reitor da Universidade Estadual do Ceará por meio da Portaria Nº 272/2016 – Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 7º da Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012, **torna público** a resposta ao 4º requerimento protocolado por representantes da Chapa 1, nos termos seguintes:

Em síntese, versa o presente processo acerca de recurso interposto pelas representantes da Chapa 01 com vistas à “anulação da eleição da sessão de Tauá tendo em vista que a apuração dos votos” teria sido encerrada antes da autorização do início da apuração pela Comissão Eleitoral.

A Resolução nº 857/2016-CONSU, que regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária ueceana para escolha de Reitor e Vice-Reitor, dispõe em seu art. 5º, inc. X, que “*a apuração dos votos é pública e será feita no local de votação imediatamente após o encerramento do pleito*” (itálico e sublinhado nossos).

Destarte, descabe arguir ausência de autorização por parte da Comissão Eleitoral, dada a inexistência de prescrição resolutiva nesse sentido.

À vista do exposto, a Comissão Eleitoral indefere o presente recurso.

Sede da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Profa. Germana Costa Paixão  
Presidenta da Comissão Eleitoral